



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

LEI Nº 303

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL PARA O
PRESENTE EXERCÍCIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão

Faço saber que a Câmara Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para o presente exercício, no valor de 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para atender a seguinte classificação funcional programática:

02. – Prefeitura
02.070, – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
02.070.20 – Agricultura
02.070.20.607 – Irrigação
02.070.20.607.0610 – Assistência Técnica Agrícola
02.070.20.607.0610.1.035 – Construção de Sistema de Irrigação Agrícola
4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00 – Investimentos
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....27.000,00

Art. 2º - Os recursos que constituem o presente crédito especial se dará por excesso de arrecadação, em função de convênio, firmado entre o Governo Federal, no Programa 'PRONAF' e este Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
(MA), EM 20 DE DEZEMBRO DE 2002.


JOÃO CANDIDO CARVALHO NETO
Prefeito Municipal